

DECRETO Nº. 183, DE 17 DE MAIO DE 2021

Delega competência ao Agente
Político Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo do artigo 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas.

DECRETA:

Art. 1º. O Agente Político abaixo relacionado, em conjunto com o Chefe de Gabinete do Prefeito, senhor ED WILSON DIAS E SILVA, portador do RG nº 644472, CPF nº 587.452.622-68, ficam autorizados a movimentar as contas vinculada ao CNPJ da Secretaria a qual foi nomeado, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

NOME	CNPJ	SECRETARIA
JAMIESON DA PAZ LEITTE	41.579.367/0001-99	SELJ

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 17 de maio de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua